172

441

92 Copia - Lo 71. Fls 14 v. Escriptura de venda de um terreno composto de dous trechos a rua Jockey Club aos lados de outro que já pertence á Fazenda Nacional e que á mesma Fazenda fazem o Coronel José Manoel da Silva Veiga e sua mulher na forma abaixo. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e dois, aos vinte dias do mez de Agosto, nesta Capital Federal, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, por me ser esta destribuida hoje. E sendo ahi comparecerão de um lado como outorgantes vendedores o Coronel José Manoel da Silva Veiga representados por seu procurador bastante o Reverendo Padre Joaquim Francisco de Paula e Silva conforme se fez certo pela exhibição da procuração que fica registrada no livro vinte e quatro de registro deste Cartorio e archivada, e de outro lado como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Doutor Didimo Agapito da Veiga Junior, procurador Fiscal do Thesouro Nacional, moradores todos nesta Cidade conhecidos das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e assim como estas, de mim Tabellião, do que dou fé. Perante as mesmas pelo procurador dos outorgantes me foi dito que sendo seus constituintes senhores e possuidores, em virtude de partilha ao primeiro dos ditos outorgantes, no inventario a que procedeu perante o Juizo de Orphãos da Primeira Vara, Cartorio do Escrivão França e Leite desta Capital, por morte de sua primeira mulher D. Thereza Adelaide de Araujo Veiga, de uma parte de terreno sito a rua Jockey Club, Freguezia do Engenho Novo, tambem desta Capital, pello Banco vendido a outorgada Fazenda Nacional, por es-

escriptura publica de dez de Dezembro de mil oitocentos e noventa lavrada em Notas deste Cartorio no livro numero sessenta e dois a folhas cento e dois, uma parte central, ficando-lhes pertencendo, em consequencia desta mesma sorte de terreno, dois trechos, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito da referida parte central e medindo do lado esquerdo setenta metros de frente sobre duzentas e oitenta e dois metros de fundo, e o do lado direito dez metros de frente sobre as mesmas dimensões que aquelle de fundos com a configuração constante da planta que mandarão levantar e exhibida foi na Repartição competente do Thesouro Nacional, onde fica archivada para os devidos effeitos e com as seguintes delimitações, a saber: Os dez metros são limitados do lado direito pela caza n.º 14 da rua Jockey Club e de propriedade dos Outorgantes, ao esquerdo pelos terrenos já comprados pela outorgada Fazenda Nacional, para o novo Hospital Militar e aos fundos pelas da Santa Caza da Misericordia. Os setenta metros são limitados, ao lado direito, pelo dito terreno já comprado, ao esquerdo por capinzaes de propriedade dos outorgantes e aos fundos pelos terrenos de Antonio Marinho, pelos da Santa Caza da Misericordia e pelos do Dr. Alfredo Sampaio e Irmão; ficando assim limitado terá um fundo maior de 28 2m, tudo conforme proposta e planta que apresentaram ao Ministerio da Guerra e se acham archivadas no Thesouro Nacional para onde foram remettidas pelo alludido Ministerio. Assim e estando livres e desembaraçados de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes os referidos 2 trechos de terreno conforme fizerão certo mediante apresentação dos documentos necessarios, perante o Thesouro

Nacional, onde tambem se achão e ficão archivados;
por isso os vendião como de facto vendido tem de hoje para
sempre a outorgada Fazenda Nacional pelo preço de 24:000$000
que receberão á vista do traslado desta escripª competente
transcriptº servindo de plena e geral quitação alem deste
instrumento, o recibo que passarem do pagamtº do dito
preço, na Repartição compette do Thesouro Nacional para
jamais reclamal-o ou repetil-o por qualquer titulo que
seja, transferindo desde a data do presente escripª a
outorgada Fazenda Nacional, todo o direito acção dominio
e posse civil que tem sobre os mesmos 2 trechos de ter-
reno havendo a desde já por empossada delles, por
força deste instrumento e da clausula constituti, o-
brigando-se por si e seus successores a fazerem esta
venda firme e valiosa tirando a outorgada Fazenda
Nacional a salvo e a paz de quaesquer duvidas e con-
testações de terceiras, prestando-lhe a eviccão de direito.
Pelo Dr. Procurador Fiscal foi dito que a vista do Aviso
do Ministerio da Guerra de 22 de Junho ultimo sob
despacho do Ministerio da Fazenda de 12 do corrente
mez que autorisara esta escripª e a venda a que a
mesma se refere em nome e por parte da Outorgado
Fazenda Nacional a acceitava tal como se acha conce-
bida, ficando os outorgantes desobrigados da clausula
imposta na aucterida escripª de 10 de Dezembro de
1890, quto a abertura de uma rua na frente dos ter-
renos de que se tracta. Não paga imposto de trans-
missão e sello 26400 reis de sello proporal e addnal
por ser venda feito ao Estado. E de como assim o
disserão me pedirão lavrasse em minhas Notas esta
escripª que fiz escrever pelo meu ajudte juramentado
José Ribo de Queiroz e lhes sendo lida assignão com as
testmas Raul Rio de Queiroz e Augusto de Azeredo, perante

perante mim Carlos Fortes de Bustamante Sá, Tabellião que subscrevi. Rio 20 de Agosto de 1892 - Padre Joaquim Francisco de Paula e Silva, Didimo Agapito da Veiga Jumis, Raul Rib.o de Queiroz, Augusto de Azeredo (Estavão inutilisadas estamp.as no valor de 26.400 reis) Trasladado do proprio livro na data a principio declarada. Eu Carlos Fortes de Bustamante Sá, Tabellião, subscrevo e assigno em publico e razo. Em test.o de verd.e (Estava o signal publico) (Sobre uma estampilhas do valor total de 400 reis) Carlos Fortes de Bustamante Sá - Rio 20 de Agosto 1892. Conferc com o original - Commissão de Cadastro da Directoria do Patrimonio, em 5 de Maio de 1925. Horacio Leite Vianna, Of.al escr.o do Thes.o Nacional. — José Leite Soares Jumior

3.o escrip.o do Th.o N.al

Registrado no livro 33 a pagina 386 sob n.o 14310